

**PBG S/A**

CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91  
NIRE 42300030201

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração  
ATA CA nº 11/2026

**1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 24 (vinte e quatro) de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma híbrida, via plataforma de videoconferência e presencialmente, no escritório da Companhia, situado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n. 1193, São Paulo – SP, a teor do que dispõe o art. 20, do respectivo Estatuto Social.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** registrada a participação dos Srs. Conselheiros: **(i)** Cláudio Ávila da Silva, **(ii)** Nilton Torres de Bastos Filho, **(iii)** Maria Laura Santos Tarnow, **(iv)** Geraldo Luciano Mattos Júnior, **(v)** Mauro do Valle Pereira e **(vi)** Márcio Leal da Costa Lobo. Justificada a ausência do Sr. Conselheiro César Gomes Júnior. O Vice-Presidente do Conselho de Administração, Cláudio Ávila da Silva, convidou a mim, José Augusto Medeiros, para secretariá-los.

**3. ORDEM DO DIA:** **(i)** análise e aprovação da Política de Indenidade

**4. DELIBERAÇÕES:** na apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cláudio Ávila da Silva, declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação dos membros do Conselho o item constante da Ordem do Dia. Na sequência, foi concedida a palavra ao Diretor Jurídico da Companhia, Sr. José Augusto Medeiros, que apresentou a minuta da Política de Indenidade, esclarecendo que sua elaboração decorre do disposto no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia e observa a legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, incluindo a Lei nº 6.404/76 e a regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários. Após os esclarecimentos adicionais solicitados pelos Conselheiros, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a Política de Indenidade da Companhia, cuja versão final ficará arquivada na sede social e disponibilizada nos canais aplicáveis de divulgação da Companhia, nos termos da regulamentação vigente. O Vice-Presidente do Conselho registrou que o Conselheiro Sr. Cesar Gomes Jr., declarou seu potencial conflito de interesses em relação à matéria, nos termos da legislação aplicável e da política interna da Companhia, motivo pelo qual se absteve de participar das discussões e da deliberação do referido item, tendo sua abstenção sido devidamente consignada em ata para todos os fins legais e regulatórios.

**5. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após a devida leitura, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sendo que o Sr. César Gomes Júnior absteve-se de participar das discussões e da deliberação da matéria, ficando consignado que será assinada oportunamente pelos presentes: César Gomes Júnior, Cláudio Ávila da Silva, Nilton Torres de Bastos Filho, Maria Laura Santos Tarnow, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Mauro do Valle Pereira e Márcio Leal da Costa Lobo.

A presente ata é cópia fiel do livro de atas do Conselho de Administração, exercício de 2026.

Florianópolis (SC), 24 de abr. de 2026

**José Augusto Medeiros**  
Secretário